



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

**DECRETO Nº 1.946/2021**

“Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+) SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009	Manutenção da Atenção Básica	
(73) 3.3.90.39.00 F1	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>T O T A L SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** abaixo discriminadas:

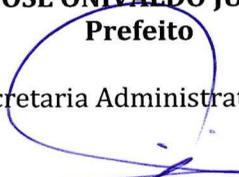
	(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009	Manutenção da Atenção Básica	
(72) 3.3.90.36.00 F5	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 09 de março de 2021.

  
**JOSE ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública